Resolução Cooperativa de Geração de Energia Elétrica e Desenvolvimento de Gravatal – CERGRAL GERAÇÃO N.º 003/2021

Dispõe sobre a definição da situação do associado perante a cooperativa para fins de exercício do direito ao voto nas assembleias gerais.

O Presidente da CERGRAL GERAÇÃO,

CONSIDERANDO decisão do conselho de administração em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2021, em conformidade com o que dispõe o **Artigo 33, Parágrafo Primeiro, letra** "**j**", do Estatuto Social;

CONSIDERANDO o que dispõe o **Estatuto Social** em seu **Artigo 7º,** letra "**c**", nos seguintes termos: "***votar*** *e ser votado para todos os cargos eletivos da CERGRAL - GERAÇÃO,* ***salvo se não tiver operado com a CERGRAL GERAÇÃO durante o exercício anterior*** *ou tiver estabelecido vínculo empregatício com ela, caso em que só o readquirirá após aprovadas as contas do exercício em que se deu o desvinculo*";

CONSIDERANDO o que dispõe o **Estatuto Social** em seu **Artigo 7º,** letra "**e**", nos seguintes termos: "*realizar com a CERGRAL GERAÇÃO todas as* ***operações****, objeto da sua filiação*";

CONSIDERANDO que a condição de **não operante** não afeta o direito do associado no que tange a sua permanência na sociedade, nos termos do **Artigo 5º** e do **Artigo 6º** do **Estatuto Social**.

RESOLVE:

Criar a presente **Norma de Controle N° 003/2021** que se regerá pelas seguintes disposições:

1. O associado será considerado **operante** se preencher cumulativamente as seguintes condições:

1.1 Ter adquirido a condição de associado da CERGRAL GERAÇÃO até a data da publicação do edital de convocação.
1.2 Estar associado com suas obrigações em dia perante a Cooperativa.

2. Para fins e efeitos desta norma, o termo exercício social é utilizado para indicar o período anual de tempo entre 1º de janeiro e 31 de dezembro.

3. Fica revogada a Resolução Cooperativa de Geração de Energia Elétrica e Desenvolvimento de Gravatal – CERGRAL GERAÇÃO Nº 003/2020.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração.

Gravatal, 03 de fevereiro de 2021.

Aprovada na reunião do Conselho de Administração realizada em 03 de fevereiro de 2021.

João Vanio Mendonça Cardoso
Presidente

Edio Damian da Silva
Vice-Presidente

Alvaro Jose Medeiros Junior
Secretário

Edson Miguel Bonotto
Conselheiro Administrativo Efetivo

Rosinéia Fermino
Conselheiro Administrativo Efetivo

Luiz Carlos Fernandes das Neves
Conselheiro Administrativo Suplente

Ginaldo Rafael Correa
Conselheiro Administrativo Suplente